



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA**  
**57ª LEGISLATURA**

Em 1 de setembro de 2026  
(terça-feira)  
às 11h

**PAUTA**

13ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**

|              |                                                      |
|--------------|------------------------------------------------------|
|              | Deliberativa                                         |
| <b>Local</b> | Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9 |

# PAUTA

## ITEM 1

### PROJETO DE LEI Nº 2170, DE 2023

#### - Não Terminativo -

*Altera os arts. 121, 129 e 147 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criminalizar a incitação ou o induzimento da prática dos crimes de homicídio, lesão corporal e ameaça em ambientes coletivos ou em outros locais que possam resultar perigo comum.*

**Autoria:** Senador Ciro Nogueira

**Relatoria:** Senadora Professora Dorinha Seabra

**Relatório:** Favorável ao projeto, na forma da emenda substitutiva que apresenta.

**Observações:**

1. Em 9/6/2026, foi recebida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Fabiano Contarato;
2. Em 9/6/2026, durante a 8ª reunião, após a leitura do relatório, a relatora se manifestou favoravelmente à Emenda nº 1 e, em seguida, foi concedida vista coletiva.
3. Em 7/7/2026, foi apresentado novo relatório, favorável ao projeto, na forma da emenda substitutiva;
4. A matéria seguirá à CCJ, em decisão terminativa.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CSP\)](#)

[Emenda 1 \(CSP\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

## ITEM 2

### PROJETO DE LEI Nº 5744, DE 2023

#### - Não Terminativo -

*Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), para agravar as penas dos crimes de homicídio e de lesão corporal praticados contra autoridade ou agente de segurança pública, membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou da Advocacia Pública, oficial de justiça, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra agente de segurança privada, no exercício da atividade ou em decorrência dela.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Flávio Bolsonaro

**Relatório:** Favorável ao projeto.

**Observações:**

1. A matéria seguirá à CCJ.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CSP\)](#)

[Avulso inicial da matéria](#)

## ITEM 3

### PROJETO DE LEI Nº 3341, DE 2025

#### - Não Terminativo -

*Altera a Lei nº 14.540, de 3 de abril de 2023, para disciplinar o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual para os atos praticados no âmbito da prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros.*

**Autoria:** Senadora Augusta Brito

**Relatoria:** Senador Flávio Bolsonaro

**Relatório:** Favorável ao projeto.

**Observações:**

1. A matéria seguirá à CDH, em decisão terminativa.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CSP\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

#### ITEM 4

#### PROJETO DE LEI Nº 2064, DE 2025

**- Não Terminativo -**

*Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), e a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para restringir a concessão de benefícios penais quando houver reincidência ou a prática de conduta criminal de forma habitual, reiterada ou profissional.*

**Autoria:** Senador Jaime Bagattoli

**Relatoria:** Senador Flávio Bolsonaro

**Relatório:** Favorável ao projeto, com seis emendas que apresenta.

**Observações:**

1. A matéria seguirá à CCJ, em decisão terminativa.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CSP\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

#### ITEM 5

#### PROJETO DE LEI Nº 2343, DE 2025

**- Não Terminativo -**

*Altera o art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder o porte de arma de fogo aos membros da Defensoria Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal.*

**Autoria:** Senador Carlos Portinho

**Relatoria:** Senador Flávio Bolsonaro

**Relatório:** Favorável ao projeto.

**Observações:**

1. A matéria seguirá à CCJ, em decisão terminativa.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CSP\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

#### ITEM 6

#### PROJETO DE LEI Nº 3272, DE 2024

**- Terminativo -**

*Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), para autorizar o porte de arma de fogo para as mulheres sob medida protetiva de urgência.*

**Autoria:** Senadora Rosana Martinelli

**Relatoria:** Senador Flávio Bolsonaro

**Relatório:** Pela aprovação do projeto, nos termos da Emenda nº 2-CDH (Substitutivo), com uma subemenda que apresenta.

**Observações:**

1. Em 9/4/2025, a matéria foi apreciada pela CDH, com parecer favorável ao projeto e à Emenda nº 1-CDH, na forma da Emenda nº 2-CDH (Substitutivo);
2. A votação será nominal.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo](#) (CSP)

[Parecer](#) (CDH)

[Emenda 1](#) (CDH)

[Avulso inicial da matéria](#) (PLEN)